

08/046



**ESTADODE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO ao Contrato 16/2022, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI/SE e a empresa CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP COMO ABAIXO DESCRITO:

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, ao planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reuniram-se, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.626.236/0001-54, com sede administrativa na Rua da Floresta, nº. 103 - Centro - CEP 49.870-000 - Itabi - Sergipe, aqui representado pelo seu Secretário o **Sr. LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portadora R.G. nº.: 3.610.581-3 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 068.113.675-80, residente e domiciliada na Rua da Floresta, nº 363, cep: 49.870-000, centro, na cidade de Itabi/SE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54**, localizada à Rua Prof. Rosa Faria, nº 99, Cep: 49.041.020, Bairro: Inácio Barbosa, Aracaju/SE, doravante designada **CONTRATADA** pactuam o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2022**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

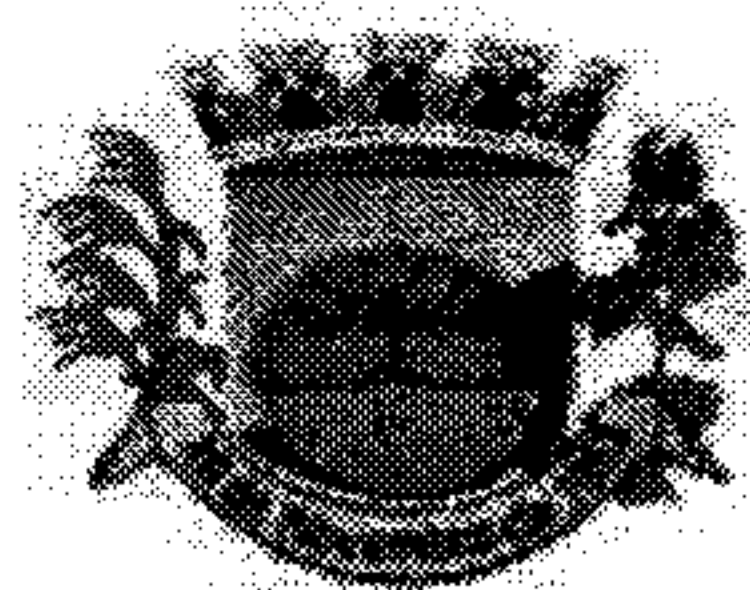
A Cláusula Quarta do Contrato nº 16/2022 celebrado em 03 de novembro de 2023, entre o Fundo Municipal de Saúde/Se e a empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Rua da Floresta, nº 103 - Bairro Centro - Cep: 49.870-000 - Itabi - Sergipe - Telefone (79) 3314-1258
CNPJ: 11.626.236/0001-54

CICERO JOSE MENDES LEITE:65422406591
Assinado de forma digital por CICERO JOSE MENDES LEITE:65422406591
Data: 2023.11.01 09:15:03 -03'00'

00047



**ESTADODE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais **12 (doze) meses**, tendo início a partir do **dia 01 de novembro de 2023**, com vigência **até 01 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Lucas Santos de Oliveira, 01 de novembro de 2023.

Lucas Santos de Oliveira
Secretário de Saúde
Decreto 015/2022

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CICERO JOSE
MENDES
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por
CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2023.11.01 09:15:17
-03'00'

CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos de Freitas

CPF. Nº 015.557.945-21

Carla Maria Gomes

CPF. Nº 910.102.925-87